

## IPTU e Taxa de coleta de lixo

Parcela	Vencimento original	Novo vencimento
1	06/03/2020	07/07/2020
2	08/04/2020	07/08/2020
3	08/05/2020	08/09/2020
4	05/06/2020	07/10/2020

\* Os novos vencimentos serão realizados automaticamente sem a necessidade de solicitação dos contribuintes.

## Parcelamentos de Dívida Ativa em curso e ISSQN construção civil

Vencimento original	Novo vencimento
De 01 a 31 de Março de 2020	De 01 a 31 de Julho de 2020
De 01 a 31 de Abril de 2020	De 01 a 31 de Agosto de 2020
De 01 a 31 de Maio de 2020	De 01 a 31 de Setembro de 2020
De 01 a 31 de Junho de 2020	De 01 a 31 de Outubro de 2020

\* Os contribuintes interessados em alterar o mês e dia de vencimento na forma da tabela ao lado deverão protocolar o requerimento até o dia 30 de Junho de 2020.

## ISSQN do Simples Nacional (Resolução 154 de 2020 – CGSN)

Período de apuração	Vencimento original	Novo vencimento
Março	20/04/2020	20/07/2020
Abril	20/05/2020	20/08/2020
Maio	22/06/2020	21/09/2020

\* Os novos vencimentos serão realizados automaticamente sem a necessidade de requisição dos contribuintes.

## ISSQN nas Modalidades Variável e Estimado

Período de apuração	Vencimento original	Novo vencimento
Março	20/04/2020	20/08/2020
Abril	20/05/2020	21/09/2020
Maio	22/06/2020	20/10/2020
Junho	20/07/2020	20/11/2020

\* Os novos vencimentos serão realizados automaticamente sem a necessidade de requisição dos contribuintes.

## ISSQN na Modalidade Fixa

Parcela	Vencimento original	Novo vencimento
2	16/03/2020	15/07/2020
3	15/04/2020	17/08/2020
4	15/05/2020	15/09/2020
5	15/06/2020	15/10/2020

\* Os novos vencimentos serão realizados automaticamente sem a necessidade de requisição dos contribuintes.

## Taxas de Fiscalização e Vistoria e de Saúde Pública de atividades econômicas (Alvará de Licença)

Parcela	Vencimento original	Novo vencimento
1	17/02/2020	20/07/2020
2	16/03/2020	20/07/2020

\* Os novos vencimentos serão realizados automaticamente sem a necessidade de requisição dos contribuintes.

### Observações:

- As guias já emitidas com prazo de pagamento já vencido não poderão ser utilizadas. Para a emissão de guias com os novos prazos de vencimento, o contribuinte pode emitir as mesmas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Torres "[www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)"; requisitar por e-mail através do endereço "[geratendimento@torres.rs.gov.br](mailto:geratendimento@torres.rs.gov.br)"; ou fisicamente no setor de atendimento da Prefeitura.

- As parcelas não contempladas pela Lei 5.108/2020 se mantêm com os seus vencimentos originais.

### Desconto para pagamento à vista (Dívida Ativa)

Parcela	Prazo Limite	Redução de Juros e Multa
Única	Até 31 de Agosto	100%
Única	Até 30 de Outubro	85%
Única	Até 21 de Dezembro	70%

### Desconto para pagamento à vista com possibilidade de parcelamento (Dívida Ativa)

Parcelas	Prazo Limite	Redução de Juros e Multa
4x	Até 31 de Maio	100%
3x	Até 30 de Junho	100%
2x	Até 31 de Julho	100%

### Desconto para pagamento parcelado (Dívida Ativa)

Parcelas	Prazo Limite	Redução de Juros e Multa
Até 12x	Até 21 de Dezembro	60%
Até 24x	Até 21 de Dezembro	40%

#### Observações:

- O benefício da Lei é extensivo à dívida ativa tributária, não tributária, ajuizada ou não.
- Há possibilidade de parcelas com valores diferenciados (entradas, reforços, etc.)
- Parcelamentos em curso poderão ser renegociados.